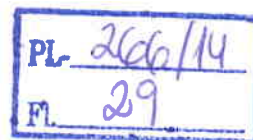




Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA Nº 1 (aditiva)
AO PROJETO DE LEI Nº 266/2014

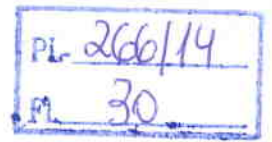
RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Elza Correia, a emenda tem por finalidade acrescentar artigo ao corpo do projeto, por meio do qual os lotes beneficiados com obras de infraestrutura decorrentes do financiamento somente poderão ser alienados mediante contrato de compra e venda.

É o relatório.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

À EMENDA Nº (aditiva)

AO PROJETO DE LEI Nº 266/2014

Da análise da emenda, vemos que ela está em sintonia com a justificativa do projeto, segundo a qual a intenção do Executivo é repassar os lotes de terras contidos no polo industrial à disposição da iniciativa privada mediante licitação, com preços de mercado. Portanto, nada mais natural que se vincule a autorização legislativa à essa finalidade explícita.

Pelo exposto, não vemos nenhuma inconstitucionalidade na proposta.

Londrina, 4 de dezembro de 2014.


Paulo Anchieta da Silva

OAB 19.285 – PR.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 266/2014

Corroboramos com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e nos manifestamos favoráveis à tramitação da emenda.

SALA DAS SESSÕES, 04 de dezembro de 2014.

A COMISSÃO:

Péricles Deliberador
Presidente/Relator

José Roque Neto
Vice Presidente

Roberto Fú
Membro